LEI N°. 4.417 DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

ALTERA A LEI Nº 4.331 DE 06/10/2009, QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Altera o inc. II e III, do Artigo 2º da Lei nº 4.331 de 06 de outubro de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º

I -

II - Combate a surtos epidêmicos e endêmicos e ou realizar campanha de saúde pública, de caráter transitório.

III - prejuízo ou perturbação na prestação de serviços essenciais nas hipóteses do art. 1º Lei Federal nº. 7738/89.

Art. 2º - Altera o Artigo 3º da Lei nº 4.331 de 06 de outubro de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - As contratações de que trata esta Lei serão feitas pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de agosto de 2010.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal